

Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHO Nº 1289/2020 - DP-AJ
REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 140/2020 -
PROTOCOLO Nº 0064996-33.2020.8.16.6000

I - No presente expediente, através da Decisão de Dispensa nº 140/2020 ([5407110](#)), foi autorizada a cessão de uso de **1 scanner de documentos - Kodak i2600, plaqueta patrimonial 424509**, pelo prazo de 03 meses, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para uso da Corregedoria-Geral da Polícia Militar.

Após elaborado o termo e encaminhado para a assinatura do Sr. Secretário de Estado, o Capitão QOPM Nelson Antonio Satto Badur, Chefe da AESI-COGER, por meio de despacho ([5584794](#)) informou que não se faz mais necessário o empréstimo da digitalizadora solicitada no E-protocolo nº 16.713.565-0 ([5349275](#)), considerando ter encontrado outra forma de digitalizar os documentos arquivados.

II - Pois bem, a despeito de ter sido autorizada a cessão do bem móvel, o Chefe da Seção de Assuntos Internos da Corregedoria-Geral da Polícia Militar - unidade que utilizaria o equipamento, antes mesmo de ser celebrado o termo, manifestou-se informando não mais ser necessário o empréstimo do bem.

Considerando portanto, que houve desistência na formalização do termo e empréstimo do bem, é o caso de ser revogada a decisão que autorizou a cessão de uso do equipamento.

III - Sendo assim, **REVOGO** a Decisão de Dispensa nº 140/2020 ([5407110](#)).

IV - Publique-se.

V - Ao Departamento de Tecnologia da Comunicação e Informação para ciência.

VI - Após, archive-se.

Em 22/09/2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça